

**P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora da V.<sup>a</sup> de Santos**

Attendendo a abundante çafra de Assucar, e não haver prezentem.<sup>te</sup> falta de carga p.<sup>a</sup> os Navios, q. se achão a carregar p.<sup>a</sup> Lisboa; concedo licença a todos os commerciantes, e carregadores, p.<sup>a</sup> que possão mandar a qualquer dos Portos da nossa America, a quarta parte dos Assucares, q. mostrarem ter embarcado do Porto de Santos em direitura p.<sup>a</sup> Lisboa: cuja determinação Vm.<sup>co</sup> lhes fará saber publicamente, passando em consequencia as licenças que p.<sup>a</sup> isso forem necessarias. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo 7 de Fevr.<sup>o</sup> de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.<sup>or</sup> Juiz de Fora da V.<sup>a</sup> de Santos, Sebastião Luiz Tinoco da Silva. /

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Candido X.<sup>er</sup> de Almd.<sup>a</sup> e Souza**

Attendendo aque a çafra do Assucar foi este anno superior ao que podem conduzir p.<sup>a</sup> Lisboa os Navios que se achão á carga no Porto de Santos e igualmente ao incommodo q. os moradores de S. Sebastião, e Ubatuba experimentão em remetter todos os seus effeitos p.<sup>a</sup> od.<sup>o</sup> Porto: concedo-lhes licença p.<sup>a</sup> que possão transportar p.<sup>a</sup> qualquer dos da nossa America, a terça parte dos Assucares, e Agoas ardentes q. mostrarem haver feito entrar na referida V.<sup>a</sup> de Santos; cuja resolução Vm.<sup>co</sup> lhes fará publica, passando em consequencia as ordens para isso necessaria. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo 7 de Fevr.<sup>o</sup> de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Ten.<sup>e</sup> Coronel Candido X.<sup>er</sup> de Almd.<sup>a</sup> e Souza. //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Regente da V.<sup>a</sup> de Sorocaba — do Secretr.<sup>o</sup>**

S. Ex.<sup>a</sup> manda remeter a Vm.<sup>co</sup> o requerim.<sup>to</sup> incluzo de D. Barboza de Arruda, outros moradores desas V.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q. examinando os titulos das suas propried.<sup>es</sup> e achando-os coherentes, não consinta q. os animaes e creações de Paulino Ayres de Aguirra, e mais supd.<sup>es</sup> lhe cauzem os prejuizos e vexames dep. se queixão immediatam.<sup>te</sup> fará advertir aos mesmos supd.<sup>es</sup>, q. ninguém deve conservar nos proprios campos hum numero de animaes superior á capacid.<sup>o</sup> dos seus pastos, pois o contrario he querer malicimam.<sup>te</sup> q. elles se introduzão, e sustentem furtivam.<sup>te</sup> nos Pradios alheios, oq. participo a Vm.<sup>co</sup> da p.<sup>te</sup> do d.<sup>o</sup> Snr., p.<sup>a</sup> que assim o execute. S. Paulo 13 de Fevereiro de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor Regente da V.<sup>a</sup> de Sorocaba.

